



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## CONTRATO Nº044/2023 (DPR)

**CONTRATO CEDAE N.º 044/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **NSF COMERCIAL, MARKETING E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e **NSF COMERCIAL, MARKETING E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Rua Odilon Duarte Braga, nº 82 – Sala 302 Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-210, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.186.471/0001-52, neste ato por meio de Sócio Administrador, Sr. BERTHALDO SOUZA SOARES, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, em conformidade do que consta no **Processo Administrativo nº SEI-150001/009201/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei n. 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, bem como pelo Decreto nº 3.145 de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"VISITA DA IMAGEM PEREGRINA DE FÁTIMA AO RIO DE JANEIRO"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que ocorrerá entre os dias 30 de Abril de 2023 à 13 de Maio de 2023, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 51007690 do processo administrativo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 50489501 e 50486504 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta orçamentária nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2023000501.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a. Disponibilização da marca nas mídias sociais: Facebook e Instagram;
- b. Disponibilização da marca no site da Patrocinada;
- c. Espaço reservado para ação de marketing institucional com a presença de Aguardadores da CEDAE distribuindo água no evento do Cristo Redentor; e
- d. Espaço reservado para ação de marketing institucional com a presença de Aguardadores da CEDAE distribuindo água nos dias 12 e 13 de maio no Santuário de Fátima do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

### **CLAÚSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – O descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

## CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

**BERTHALDO SOUZA SOARES**

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 28 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **NSF COMERCIAL LTDA** registrado(a) civilmente como **BERTHALDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 28/04/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 28/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **51133825** e o código CRC **C187C4C2**.

Referência: Processo nº SEI-150001/009201/2023

SEI nº 51133825

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Participação e patrocínio no evento “**VISITA DA IMAGEM PEREGRINA DE FÁTIMA AO RIO DE JANEIRO**”.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Ao longo dos últimos anos, o Santuário da Fátima do Rio de Janeiro, onde encontra-se a Capela das Aparições de Nossa Senhora de Fátima do Brasil, tem sido o refúgio e o caminho de muitos peregrinos, que acorrem com necessidades espirituais, praticando a sua fé e mantendo o histórico tradicional da cultura brasileira.

Neste evento, o Rio de Janeiro receberá a Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima, vinda diretamente do Santuário de Nossa Senhora de Fátima de Portugal. Esta imagem chegará no dia 30 de abril e ficará na cidade até 13 de maio, tendo uma peregrinação extensa por toda cidade, trazendo muita visibilidade e exposição positiva para a marca CEDAE, chancelando assim a tradição e o pertencimento “carioca” da Companhia.

A CEDAE, como patrocinadora terá diversas contrapartidas que posicionam a marca positivamente para milhares de pessoas devotas, trazendo grande visibilidade para a empresa.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

A CEDAE obterá da patrocinadora as seguintes contrapartidas:

- a. Disponibilização da marca nas mídias sociais (Facebook e Instagram);
- b. Disponibilização da marca no site da Patrocinadora;
- c. Espaço reservado para ação de marketing institucional com a presença de Aguadeiros da CEDAE distribuindo água no evento do Cristo Redentor;
- d. Espaço reservado para ação de marketing institucional com a presença de Aguadeiros da CEDAE distribuindo água nos dias 12 e 13 de maio no Santuário de Fátima do Rio de Janeiro.

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Inexigibilidade de Licitação – IL

## **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:**

### **5.1. ( X ) SERVIÇO:**

5.1.1. ( ) de natureza contínua ou ( X ) de escopo;

5.1.2. ( ) com mão de obra alocada ou ( X ) sem mão de obra alocada;

5.1.3. ( ) com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou ( ) Regime de execução por tarefa.

## **6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O evento ocorrerá no período de 30 de Abril a 13 de Maio de 2023.

## **7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

O evento ocorrerá no Rio de Janeiro, conforme cronograma apresentado na proposta.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Conforme O.S. "E" nº 14.693, de 23/05/2017.

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Não se aplica.

## **10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;

Executar as ações previstas no objetivo; e

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

## **12. AMOSTRA**

Não se aplica.

## **13. VISITA TÉCNICA**

Não se aplica.

## **14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

Não se aplica.

## **15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Haverá contrato.

## **16. CONDIÇÕES GERAIS**

Não há dúvidas.

## 17. ASSINATURAS

Ana Claudia Penha  
Reg. 0-016023-4

Lucas Cardoso  
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 18 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 18/04/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Penha, Agente Administrativo**, em 18/04/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **50489501** e o código CRC **712D945A**.

Referência: Processo nº SEI-150001/009201/2023

SEI nº 50489501

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:



Gab/021/23

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2023.

Ilmº. Sr.  
**Aguinaldo Ballon**  
Diretor Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE

Ilustríssimo Sr. Aguinaldo,

Ao longo dos últimos anos, o Santuário de Fátima do Rio de Janeiro, onde encontra-se a Capela das Aparições de Nossa Senhora de Fátima do Brasil, tem sido o refúgio e o caminho que conduz a Deus muitos peregrinos que aqui acorrem com necessidades espirituais. Por meio da Mensagem da Virgem de Fátima, experimentam e fortificam a sua fé filial em Deus e renovam a devoção a Nossa Senhora, a esperança e o amor ao próximo, sustentados sempre pelo Coração Imaculado.


Para a nossa alegria, receberemos a Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima, vinda diretamente do Santuário de Nossa Senhora de Fátima de Portugal. Esta Imagem chegará ao Rio de Janeiro dia 30 de abril e ficará conosco até o dia 13 de maio.

Com uma programação extensa já agendada, peregrinaremos ao longo desses dias conforme descrição abaixo.

- Dia 30/04: Chegada da Imagem Peregrina, Aeroporto Tom Jobim
- Dia 01/05: Peregrinação ao Cristo Redentor
- Dia 03/05 a 04/05: Visita a Canção Nova, Cachoeira Paulista

**NSF Comercial Marketing e Captações Ltda**  
Av. Alfredo Balthazar da Silveira, 900, Recreio dos Bandeirantes  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-710  
Tel: (21) 3114-0000

[tardecommaria.com.br](http://tardecommaria.com.br)

 /somostardecommaria

 @tardecommaria

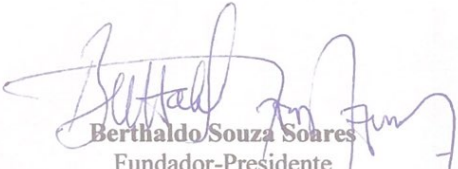




- Dia 06/05 a 13/05: Peregrinação por todo o Município do Rio de Janeiro, incluindo, além das Igrejas, hospitais, escolas e o poder público.

Para tanto, seria de grande valor a parceria com a CEDAE no apoio financeiro para esta peregrinação. Sendo assim, solicitamos o apoio no valor financeiro de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Como contrapartida, disponibilizaremos a marca da empresa em nossas mídias sociais: Facebook (4 milhões de curtidas), Instagram (200 mil seguidores), site e a participação, com a distribuição de água, tanto no evento do Cristo Redentor, quanto nos dias 12 e 13 de maio, dias de grande movimento no Santuário pela celebração do dia dedicado à Nossa Senhora de Fátima.

Sendo assim, reitero meus votos de estima e apreço, com gratidão, suplicando as bênçãos de Deus e da Virgem Santíssima sobre Vossa Ilustríssima e sobre vossa família. Despeço colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**Berthaldo Souza Soares**  
Fundador-Presidente  
Associação Arquidiocesana Tarde com Maria

**NSF Comercial Marketing e Captações Ltda**  
Av. Alfredo Balthazar da Silveira, 900, Recreio dos Bandeirantes  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-710  
Tel: (21) 3114-0000

[tardecommaria.com.br](http://tardecommaria.com.br)

 /somostardecommaria

 @tardecommaria

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apuração de eventual responsabilidade do (s) Agente (s) Público (s) Responsável (eis) que de (ram), causa à situação de nulidade contratual que resultou na instauração do processo de Termo de Ajuste de Contas SEI-460001/000813/2023.

**Art. 2º**- Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância.

**Art. 3º**- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

**Art. 4º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2475569

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
DE 27.04.2023

**\*PROCESSO Nº SEI-170026/004119/2022** - Consubstanciado no Parecer 107/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (50937850) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO Nº 028/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a empresa JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TERESÓPOLIS/RJ" com fundamento no artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.  
\*Omitido no D.O. de 28/04/2023.

Id: 2475570

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1033 DE 28 ABRIL DE 2023

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Empresa, tendo em vista o disposto no art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP e, **CONSIDERANDO** o teor do processo SEI-170002/000436/2021

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia da EMOP, os seguintes servidores:

**Presidente:**  
Paulo Vítor da Silva Manhães, ID Funcional nº5087775-5.

**Membro Efetivos:**  
Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0.  
Julio Cesar de Oliveira, ID nº 4416317-7.  
Francionio da Silva Oliveira, ID Funcional nº 5092425-4.

**Membro Suplente:**  
Suelen das Mercês Jacutinga, ID nº 5019038-0.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0, como substituto do Pregoeiro (Comprador) em seus impedimentos.

**Art. 3º**- Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado Fazenda e Planejamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/04/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 abril de 2023

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2475493

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1034 DE 28 ABRIL DE 2023

**INSTITUI COMISSÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação da Coordenadora de Recursos Humanos através do despacho index 51037186 constante do processo SEI-170002/002505/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 002/2023 (48598953), celebrado com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, referente a prestação de serviços de confecção, fornecimento e administração de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) cartões de vale refeição, com chip de segurança, disponibilização de cargas e re-cargas, na modalidade on line em quantidade variável de acordo com a conveniência da contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

**GESTOR:**  
Sonia Regina Fernandes, ID Funcional nº 3619097-7

**FISCALIZAÇÃO:**  
Celsio Henrique de Oliveira, ID Funcional nº 5094027-9  
José Servulo de Faria Junior, ID Funcional nº 2849506-3

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 abril de 2023

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2475494

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
DE 03/05/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-07/020/8/A/2018** - FÉLIX MAGERO DOS SANTOS, Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional 4442641-0. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 09/04/2018 a 07/04/2023.

Id: 2475562

## Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 26.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-E-14/2327/2010** - Natalia Amitrano Vargas - Procuradora do Estado - Id. Funcional nº 41954858. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 48808945 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index 48809255, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos-base de 04/08/2009 a 02/08/2014 e 03/08/2014 a 01/08/2019, tornando sem efeito o ato de 18/11/2022, publicado no DOERJ de 21/11/2022, referente ao mesmo benefício.

DE 28.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-E-14/09608/2003** - Marcello Cinelli de Paula Freitas - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19224150. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 51040770 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index 51041001, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base 05/09/2014 a 03/09/2019.

Id: 2475746

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 03.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-140001/009599/2023** - Cristiane Lucidi Machado - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19595735. **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria, louvado nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão. Devendo ser observado o limite Constitucional de remuneração, **RATIFICANDO** o ato de 21.03.2023, publicado em DOERJ de 28/03/2023.

Id: 2475745

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 03.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-140001/013320/2023** - Heliana Gomes de Almeida - Procurador do Estado de Categoria Especial - Id. funcional nº 20389922. **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade com validade a contar de 01/05/2023, louvado nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão. Devendo ser observado o limite Constitucional de remuneração.

**PROCESSO Nº SEI-140001/012516/2023** - Camilo Jorge Neto - Assistente Jurídico de Categoria Especial - Id. Funcional 20128061. **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 01/05/2023, louvado nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão.

Id: 2475744

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA DIRETORIA

DE 02/05/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-14/001/054278/2019, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 17/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária ROSTI EMPREENDIMENTO LTDA-ME, cujo objeto é a execução da obra de reforma da sede da 6ª Procuradoria Regional localizada à Rua do Comércio, 22 - Angra dos Reis/RJ, composta pelos membros a seguir:

**GESTORA:**  
**PATRICIA GULLO CAMPOS FRADE** - ID nº 43276458

**FISCAIS:**  
**DÉBORA ALVES CANICALI** - ID nº 43596363  
**FERNANDA ESPECHIT COELHO** - ID nº 50164694

Id: 2475387

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA DIRETORIA

DE 02/05/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/037846/2021, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 20/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de suporte técnico com atualização de versão de produtos Oracle, composta pelos membros a seguir:

**GESTOR TÉCNICO:** **WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO** - ID nº 50286820  
**GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO:** **RONALDO JOELSON TERRA ROSSI** - ID nº 43339743  
**GESTOR OPERACIONAL:** **VANESSA CORRÊA CARVALHO** - ID nº 99990725

**FISCAIS:**  
**ANTONIO MENDES DE SOUZA** - ID nº 42156726  
**PEDRO JOSE DOS SANTOS MANSO** - ID nº 44360436  
**TARCISIO GONÇALVES FREITAS** - ID nº 50850105

Id: 2475460

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento SECC nº 08/2022  
**ASSINATURA:** 25/04/2023  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
**OBJETO:** Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes a descontos de empréstimo e cartão de crédito, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de Janeiro de 2016 e, com alterações.  
**PRAZO:** 25/04/2023 a 25/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.  
**PROCESSO Nº SEI - 150001/013261/2021.**

Id: 2475747

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

## EDITAL

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-08/603110/2006, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, **FAZ SABER** que o(a) servidor(a) **LÚCIA REGINA MACHADO PESSANHA**, ID Funcional 31935087, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionabilidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 30/08/2007 e **APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES**, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109, de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2475741

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2023  
**PARTES:** IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OI S/A  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente à prestação continuada de serviços contínuos de telefonia para: serviço telefônico fixo comutado-STFC, discagem gratuita -DDG-0800 e serviço de multimídia -SCM, dentro do código nacional -CN (DDD) 21/22/24/61, prestados pela empresa Oi S/A, bem como o ajuste de contas que compreende o período referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2023.  
**VALOR:** R\$ 11.573,73 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.122.0002.2016  
**NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.088  
**FONTE DE RECURSO:** 230  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023  
**FUNDAMENTO:** Artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos IOERJ.  
**PROCESSO Nº SEI - E-12/079/735/2012**

Id: 2475629

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2023  
**PARTES:** IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OI S/A  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente à prestação continuada de serviços contínuos de telefonia para: serviço telefônico fixo comutado - STFC, discagem gratuita - DDG-0800 e serviço de multimídia - SCM, dentro do código nacional - CN (DDD) 21/22/24/61, prestados pela empresa Oi S/A, bem como o reconhecimento da dívida que compreende o período referente aos meses de competência de janeiro a dezembro de 2022.  
**VALOR:** R\$ 70.609,62 (setenta mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.122.0002.2016  
**NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.088  
**FONTE DE RECURSO:** 230  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023  
**FUNDAMENTO:** Artigo 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos IOERJ.  
**PROCESSO Nº SEI - E-12/079/735/2012**

Id: 2475630

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 044/2023 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NSF COMERCIAL, MARKETING E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA.  
**OBJETO:** "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "VISITA DA IMAGEM PEREGRINA DE FÁTIMA AO RIO DE JANEIRO", de responsabilidade do PATROCINADO, que ocorrerá entre os dias 30 de Abril de 2023 à 13 de Maio de 2023".  
**PRAZO:** estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2023.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/009201/2023 (Inexigibilidade de Licitação n. 008/2023 - DPR).

Id: 2475597

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 049/2023 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FUNDEC - FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS.